

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 451 DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

RESOLVE

de21/07/22 FL.

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
7723-2/1	Andrea C S de Oliveira	Saúde	2021/2022	27/07/2022 a 05/08/2022
7749-6/2	Darci Zanin	Assistência Social	2021/2022	26/07/2022 a 15/08/2022
4579-9/1	Eurides Vicente Marcondes	Saúde	2020/2021	25/07/2022 a 29/07/2022
180-5/1	Margo Beatris Seibert	Administração	2019/2020	25/07/20022 a 29/07/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

Leomar Rohden PREFEITO DO MUNICÍPIO